

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2017

A Coordenadoria de Logística de Patrimônio, no uso de suas atribuições, torna público o quantitativo de bens inservíveis para desfazimento, com base no ATO TRT21/GP Nº 471/2017.

Condições para ter acesso ao desfazimento

1. Quem poderá se candidatar?

Órgãos da administração pública e a organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, observando-se o fim e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

2. Como se candidatar?

O interessado em receber as doações de bens deste Tribunal deverá protocolar pedido dirigido à Presidência do Tribunal, indicando quais os bens do seu interesse, o respectivo quantitativo, e anexando documentação para qualificação e, caso seja organização da sociedade civil, nos termos do inciso II do Art. 3º, do TRT21/GP Nº 471/2017.

3. Qual a prazo para se habilitar?

O prazo para o encaminhamento das solicitações dos órgãos e entidades interessadas será de 15 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do Aviso de Desfazimento de Bens na internet.

4. Qual o ordem de prioridade/critério de desempate?

- I - órgãos do Poder Judiciário Federal;
- II - demais órgãos da Administração Pública Federal;
- III - órgãos da Administração Pública Estadual e do Distrito Federal;
- IV - órgãos da Administração Pública Municipal;
- V - organizações da sociedade civil

Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil interessados pelo mesmo lote, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações, **limitada a disponibilidade de bens.**

5. Qual o prazo para análise dos pedidos?

O prazo para análise dos pedidos, respectivas documentações e realização de visitas, se for o caso, será de 10 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

6. Qual o prazo de divulgação do resultado?

O resultado da análise será registrado em ata, com publicação na página eletrônica do Tribunal, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua conclusão.

7. Qual o prazo para a entidade beneficiada ratificar o seu interesse pelos itens postulados?

Prazo de 05 dias úteis, por intermédio do e-mail patrimonio@trt21.jus.br

8. Como receber os bens?

Caberá ao Setor de Registro Patrimonial da Coordenadoria de Logística e Patrimônio agendar dia, hora e local para a entrega dos bens e assinatura do termo de doação.

Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada o donatário poderá solicitar por intermédio do e-mail patrimonio@trt21.jus.br, de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data de entrega, mediante justificativa a ser avaliada.

Quando envolver veículos, caberá à unidade responsável pelo controle da frota do Tribunal juntar ao processo de doação o comprovante do comunicado da transferência de propriedade do veículo feito ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, para que haja a entrega do bem.

9. Qual a logística para a entrega?

O beneficiário deverá providenciar todos os meios de remoção, inclusive capatazia, que correrão por sua conta.

10. Relação de Bens Classificados como do tipo “Antieconômico”

ESPÉCIE	Qte.
Amplificador de som	01
Aparelho de DVD	01
Armário em geral	41
Arquivo p/ pastas suspensa	02
Balcão	02
Bandeja retrátil	05
Base com mastro	01
Bebedouro	12
Cadeira	119
Cadeira tipo Longarina	02
Cama	02
Descanso p/pés	01
Estante de aço	17
Flip-chart	01
Frigobar	02
Gaveteiro	01
Guilhotina p/corte de papel	01
Mesa em geral	12
Mesa p/ micro	07
Mesa p/impressora	02
Purificador de ar portátil	01
Quadro de aviso em fórmica/flanelógrafo	06
Televisor	04
Ventilador	01
	244

Entende-se como “antieconômico” o bem que sua manutenção for onerosamente injustificável, ou seu rendimento precário em virtude de uso prolongado, ou com desgaste prematuro ou, ainda, obsoleto.